



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CADERNO DE ENCARGOS

“ENCARGOS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO CENTRO DE SAÚDE DE POMBAL (ALUGUER E TRANSPORTE DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS)” – PROC.º N.º 037/AJD/SA/14

Ajuste Directo nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Rectificado nos termos da Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008 de 28 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro).

Aprovado em reunião de Câmara,
datada de 08/07/2014



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer e transporte de módulos pré-fabricados)"
Processo n.º 037_AJD_SA_14

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer e transporte de módulos pré-fabricados)”

Processo n.º 037_AJD_SA_14

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer e transporte de módulos pré-fabricados) – Proc.º n.º 037/AJD/SA/14.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Aluguer e transporte de 40 módulos de 6000x2440 pré-fabricados, destinados a instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Centro de Saúde de pombal.

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços será de catorze meses.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer e transporte de módulos pré-fabricados)"

Processo n.º 037_AJD_SA_14

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. A prestação de serviços para aluguer de 40 módulos pré-fabricados deve prever os seguintes itens:
 - Instalação eléctrica - Iluminação e tomadas, quadros, disjuntores etc, no entanto respeitando a condicionante de ser um serviço aberto ao público;
 - AC's, o numero de ac's indicado no lay-out é meramente indicativo, o que pretendemos é a climatização dos espaços assinalados;
 - Segurança contra incêndio, detecção e alarme, portas de emergência, extintores, conforme lay out;
 - Rede estruturada, com pontos de rede conforme indicados no lay-out;
 - Rede de águas e esgotos- deverão indicar os pontos de abastecimento da rede publica, e pontos de descarga para a rede publica de saneamento;
 - Deverão integrar no vosso preço todos os lavatórios, todos os lavatórios com comando de cotovelo, todas as pias hospitalares e todas as pias de – despejo;
 - Deverão integrar os dois cilindros de aqs previstos e aqs nos locais indicados (4 lavatórios e uma pia lava pés);
 - Deverão prever os wc's conforme lay out e respectivas loiças e apoios de deficientes, bem como separadores de urinóis;
 - Deverão prever iluminação natural nos espaços indicados, sendo que as janelas representadas são meramente indicativas, podendo os Srs sugerir outro tipo de janela e//ou localização;
 - Deverão prever as pias com escorredor assinaladas, bem como as respectivas bancadas(assinaladas com a palavra .- bancada);
 - Revestimento do chão em vinílico.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer e transporte de módulos pré-fabricados)"

Processo n.º 037_AJD_SA_14

12.2. Deverão indicar melhor preço para o transporte e montagem do acoplado e melhor preço igualmente para o transporte e desmontagem do acoplado.

12.3. Pretende-se a seguinte configuração para o orçamento:

Transporte e montagem do acoplado-----	xxxx.xx€
Transporte e desmontagem do acoplado-----	xxxx.xx€
Aluguer mensal do acoplado-----	xxxx.xx€/mês.

